PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 11/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação com finalidade de formalizar contrato referente a contratação de empresa para a locação de um software, "Plataforma Para Aulas Remotas" para a Rede Municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Buriti dos Montes – PI, devido ao combate a pandemia do covid-19 em caráter emergencial, durante os meses de outubro a dezembro de 2020, com respaldo no Artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 19 de 23 de março de 2020, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas, para atender necessidade desta Prefeitura.

R E S O L V E:

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e o da Assessoria Jurídica e **HOMOLOGAR** o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de **ADJUDICAR** e declarar vencedora a empresa **IVANILDO ALVES DE ARAÚJO 04837112331 (ACI DIGITAL), CNPJ: 37.557.269/0001-83**, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** que deverá ser adjudicada a prestação de serviços previsto na Dispensa de Licitação em apreço, conforme discriminado abaixo.

EMPRESA: ***IVANILDO ALVES DE ARAÚJO 04837112331 (ACI DIGITAL) CNPJ: 37.557.269/0001-83***

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa para a locação de um software, "Plataforma Para Aulas Remotas" para a Rede Municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Buriti dos Montes-PI, devido ao combate a pandemia do covid-19 em caráter emergencial, durante os meses de outubro a dezembro de 2020.	MÊS	03	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
				VALOR TOTAL .....R$	**R$ 15.000,00**

Buriti dos Montes – PI, 29 de setembro de 2020

JOSÉ VALMI SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 12/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação com finalidade de formalizar contrato para contratação de empresa para a aquisição EPIs de proteção para o combate a pandemia do covid-19 em caráter emergencial destinado a atender as necessidades da Rede de Saúde do município de Buriti dos Montes – PI, com respaldo Artigo 24, inciso IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 19 de 23 de março de 2020, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas, para atender necessidade desta Prefeitura.

R E S O L V E:

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e o da Assessoria Jurídica e **HOMOLOGAR** o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de **ADJUDICAR** e declarar vencedora a firma ***F. E. SOARES CAVALCANTE – ME (IMMAGEM SERIGRAFIA CONFECCAO E ESTAMPARIA) CNPJ: 11.825.926/0001-32***, no valor de ***35.650,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)*** que deverá ser adjudicada a prestação de serviços previsto na Dispensa de Licitação em apreço, conforme discriminado abaixo.

EMPRESA: F. E. SOARES CAVALCANTE – ME (IMMAGEM SERIGRAFIA CONFECCAO E ESTAMPARIA) CNPJ: 11.825.926/0001-32

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	BATA MANGA LONGA EM OXFORD	UND	140	R$ 45.00	R$ 6.300,00
02	MACACÃO EM LONA PARA SANITIZAÇÃO	UND	140	R$ 95,00	R$ 13.300,00
03	PIJAMA CIRÚRGICO CONJUNTO PERSONALIZADO	UND	130	R$ 85,00	R$ 11.050,00
04	MÁSCARA FACIAL DE TECIDO PERSONALIZADA COM TRIPLA PROTEÇÃO	UND	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
				VALOR TOTAL .....R$	**R$ 35.650,00**

Buriti dos Montes – PI, 30 de setembro de 2020

JOSÉ VALMI SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 12/2020

CONTRATANTE:	CONTRATADO:
MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n º 41.522.251/0001-13, com sede no Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte, sito à Rua José Alves nº 221 - Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. José Valmi Soares, brasileiro, casado, portador do RG: 11.000.451/SSP-SP, CPF: 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade	**F. E. SOARES CAVALCANTE – ME (IMMAGEM SERIGRAFIA CONFECÇÃO E ESTAMPARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.825.926/0001-32, com sede na Rua Humberto de Campos, 328 Sala A, Centro, Castelo do Piauí, representada neste ato pelo seu Administrador, Senhor Francisco Edigar Soares Cavalcante – portador do RG: 2.122.244/SSP-PI e CPF: 903.009.393-53, residente na cidade de Castelo do Piauí – PI

ESPÉCIE	NÚMERO	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL:
CONTRATO	CONTRATO Nº 01 DP 12/2020	R$ 35.650,00	Artigo 24, inciso IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 19 de 23 de março de 2020

RESUMO DO OBJETO:

Contratação de empresa para a aquisição EPIs de proteção para o combate a pandemia do covid-19 em caráter emergencial destinado a atender as necessidades da Rede de Saúde do município de Buriti dos Montes – PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá por 90 (noventa) dias, podendo ser aditivado na forma da Lei 8.666,93, enquanto durar a pandemia.

LOCAL E DATA: Buriti dos Montes – PI, 30 de setembro de 2020.

DOTAÇÃO:

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Saúde	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 66.509,51	10.122.0009.2153 3.3.90.30.00	Enfrentamento da Emergência COVID-19 Material de consumo

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL
Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL
Adna Tamires Monte
Membro da CPL
Silvia Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 13/2020

CONTRATANTE:	CONTRATADO:
MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n º 41.522.251/0001-13, com sede no Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte, sito à Rua José Alves nº 221 - Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. José Valmi Soares, brasileiro, casado, portador do RG: 11.000.451/SSP-SP, CPF: 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade	**F. E. SOARES CAVALCANTE – ME (IMMAGEM SERIGRAFIA CONFECÇÃO E ESTAMPARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.825.926/0001-32, com sede na Rua Humberto de Campos, 328 Sala A, Centro, Castelo do Piauí, representada neste ato pelo seu Administrador, Senhor Francisco Edigar Soares Cavalcante – portador do RG: 2.122.244/SSP-PI e CPF: 903.009.393-53, residente na cidade de Castelo do Piauí – PI

ESPÉCIE	NÚMERO	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL:
CONTRATO	CONTRATO Nº 01 DP 13/2020	R$ 24.500,00	Artigo 24, inciso IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 19 de 23 de março de 2020

RESUMO DO OBJETO:

Contratação de empresa para a aquisição Totens com Dispenser Higienizador de Álcool em Gel e Protetor em Acrílico para o combate a pandemia do covid-19 em caráter emergencial destinado a atender as necessidades da Rede de Saúde do município de Buriti dos Montes – PI

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá por 90 (noventa) dias, podendo ser aditivado na forma da Lei 8.666,93, enquanto durar a pandemia.

LOCAL E DATA: Buriti dos Montes – PI, 30 de setembro de 2020

DOTAÇÃO:

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Saúde	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 66.509,51	10.122.0009.2153 3.3.90.30.00	Enfrentamento da Emergência COVID-19 Material de consumo

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL
Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL
Adna Tamires Monte
Membro da CPL
Silvia Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.822.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 13/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação com finalidade de formalizar contrato para contratação de empresa para a aquisição Totens com Dispenser Higienizador de Álcool em Gel e Protetor em Acrílico para o combate a pandemia do covid-19 em caráter emergencial destinado a atender as necessidades da Rede de Saúde do município de Buriti dos Montes – PI, com respaldo Artigo 24, inciso IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 19 de 23 de março de 2020, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas, para atender necessidade desta Prefeitura.

R E S O L V E:

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e o da Assessoria Jurídica e **HOMOLOGAR** o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de **ADJUDICAR** e declarar vencedora a firma ***F. E. SOARES CAVALCANTE – ME (IMMAGEM SERIGRAFIA CONFECCAO E ESTAMPARIA) CNPJ: 11.825.926/0001-32***, no valor de ***24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)*** que deverá ser adjudicada a prestação de serviços previsto na Dispensa de Licitação em apreço, conforme discriminado abaixo.

EMPRESA: F. E. SOARES CAVALCANTE – ME (IMMAGEM SERIGRAFIA CONFECCAO E ESTAMPARIA) CNPJ: 11.825.926/0001-32					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	PROTETOR DE ACRÍLICO TAMANHO 1,20CM DE LARGURA E 85CM DE ALTURA COM ESTRUTURA METÁLICA.	UND	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
02	TOTEN COM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL TAMANHO 1,30CM X 30CM EM METALON PERSONALIZADO REVESTIDO EM MDF	UND	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
				VALOR TOTAL .....R$	**R$ 24.50,00**

Buriti dos Montes – PI, 30 de setembro de 2020

JOSÉ VALMIL SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 046/2020
Processo Administrativo: nº 050/2020
Procedimento Licitatório: nº 033/2020
Modalidade: Dispensa.
Fundamentação Jurídica: artigo 24, I, da lei 8666/93 e Art. 1º, a) da Medida Provisória nº 961/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDONAS RUAS: DA ESPERANÇA, PROJETADA 03 E NA RUA DO FAVEIRAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI
Contratante: Município de Miguel Leão – PI.
Contratado: PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 31.658.748/0001-00
Assinatura: 01 de outubro de 2020.
Válido: 31 de dezembro de 2020.
Valor Global: R$ 95.997,66 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)
Fonte de Recursos: Próprios e outros.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 033/2020**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Leão, referente ao **Processo Administrativo nº 050/2020, RATIFICO-A**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: DA ESPERANÇA, PROJETADA 03 E NA RUA DO FAVEIRAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI, **por dispensa de licitação,** embasada no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e Art. 1º, a) da Medida Provisória nº 961/2020, junto a empresa **PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 31.658.748/0001-00**, cuja proposta aceita apresenta o valor de **R$ 95.997,66 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)** de acordo com os preços praticados no mercado local, estando de acordo previsto na Lei 8.666/93, desde que seja apresentada a documentação de regularidade fiscal mínima exigida.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Miguel Leão (PI), 30 de setembro de 2020.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da lei 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de contrato nº 040/2018 que consta no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação do extrato de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99- Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de contrato nº 040/2018, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 040/2018

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Confecção de Próteses Dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Miguel Leão - PI

Contratante: Município de Miguel Leão – PI.

Contratado: MARIO ALVES DOS SANTOS PRÓTESE ODONTOLÓGICA – ME, CNPJ nº 15.343.839/0001-08

Fundamentação Jurídica: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 15 de julho de 2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60/2020 **MIGUEL ALVES-PI, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES-PI NO EXERCICIO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES,** Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no art. 88, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência de calamidade pública em decorrência do coronavírus (COVID-19) declarada no Decreto de emergência do município nº 016/2020, de 10 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí na data 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública provocado pelo novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012. Medida Provisória nº 924/2020, Portaria GAB/MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, Portaria nº 480 de 25 de março de 2020, Medida Provisória da Presidência da República nº 990/2020, Lei nº 14.036/2020, Decreto nº 10.464/2020, Decreto nº 10.489/2020, Comunicado da Secretaria Especial da Cultura nº 1/2020, Comunicado do Ministério da Economia nº 46/2020, Lei Aldir Blanc nº 14.017,de 29 de junho de 2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020; Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual de nº 18.895 de 19 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º – Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos Extraordinários visando à inclusão de Elementos de Despesas em novo Projeto/Atividade no orçamento de 2020, objetivando prestar ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de. Na forma do artigo 43°, III, da Lei Federal 4.320/64 e artigo 2°, I,II,III, da Lei n ° 14.017, de 29 de junho de 2020, Conforme abaixo especificado:

(Continua na próxima página)